

a) Paulo de Castro Oliveira.
Prefeito Municipal.

Lei nº 207 de 1.º de Julho de 1963.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de receber em doação, uma
peça de terra.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Quacatu, usando da
poder atribuição legal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do senhor, Luiz
Continua

Continuação - Fica, uma peça de terra, localizada no Bairro Divisor em Terço medindo
3.000 mts², em doação.

Art. 2.º - A presente lei, que trata esta lei, destina-se exclusivamente à construção
de escola.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta própria do excedente.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Quacatu, 1.º de Julho de 1963.
a) Paulo de Castro Oliveira.
Prefeito Municipal.

Lei nº 208 de 1.º de Julho de 1963.

Dispõe sobre reajuste dos salários dos aposentados e Pensionistas
da Prefeitura Municipal.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Quacatu, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte
lei:

Art. 1.º - Ficam reajustados os valores de salários dos aposentados e Pensionistas da
Prefeitura Municipal em 10% sobre os salários vigentes em Setembro de 1962, a par-
tir de Outubro de 1962, e mais 20% sobre esses salários a partir de Abril do corrente
exercício.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas necessárias,
para cumprimento da presente lei.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Quacatu, 1.º de Julho de 1963.
a) Paulo de Castro Oliveira.
Prefeito Municipal.

Quacatu, 1.º de Julho de 1963.